



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano VI • Nº 1219

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- Súmula do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N.º 217/2020.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Contratos**

### **SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 217/2020.**

Ao 01 dia do mês de julho de 2020, nesta cidade de Igaci, Estado de Alagoas, o MUNICÍPIO DE IGACI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.228.375/0001-92, com sede na Praça Antônio Toledo, nº 198, Centro Igaci, Alagoas, por seu representante legal OLIVEIRO TORRES PIANCÓ, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.076.624-34 e RG nº 1.070.338 SSP/AL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, decide rescindir unilateralmente o Contrato de prestação dos serviços firmado com o(a) SR.(A) UBIRATAN CAVALCANTE VIEIRA, Pessoa Física, inscrito no CPF/MF nº 066.765.884-04, com domicílio na Rua Maj. Cicero de Coes Monteiro, 72 Centro – Palmeira dos Índios - Alagoas, rescisão contratual ora operada terá efeitos somente a partir de **01 de julho de 2020**, quando formalmente o contrato estará rescindido.

A rescisão do Contrato nº 217/2020 tem fundamento nos artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão, do referido contrato para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito do Município de Igaci e publicado no Diário Oficial do Município de Igaci/AL no site [www.igaci.al.gov.br](http://www.igaci.al.gov.br) de acordo com a Lei nº 626 de 14 de agosto de 2015.

**OLIVEIRO TORRES PIANCÓ**

Prefeito